



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

| 1. DO TERMO ADITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria Municipal de Administração         |
| <b>ORDENADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY                  |
| <b>PROCESSO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-014-SEMAD/PMM |
| <b>CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 014/2023.001.001 – SEMAD-PMM.                 |
| <b>VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14 de novembro de 2024 até 13 de maio de 2025 |
| <b>NÚMERO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Terceiro Termo Aditivo                        |
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO de VEÍCULOS de GRANDE PORTE – Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR do Município de Marituba/PA.                                                                                                                                                                                |                                               |
| <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 13 de novembro de 2025.                                                                                                                            |                                               |
| 2. DA MOTIVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |
| Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a execução contínua de obras de infraestrutura e manutenção urbana. A prorrogação do contrato garantirá a continuidade dessas atividades sem interrupções, evitando prejuízos ao cronograma de obras e aos serviços prestados à população. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado. |                                               |
| 3. DA AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |
| Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.                                                                                          |                                               |

Marituba (PA), 30 de abril de 2025.

**MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 009/2025-PMM/GAB